



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2016

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhoras, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sérgio Santos Brito**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor presidente informou que estão a decorrer obras num prédio, na baixa de Albufeira, que foi embargado, tendo dado indicação para que a Comissão de Vistorias e elementos do Serviço de Fiscalização Municipal se deslocassem imediatamente para o local. Convidou depois os restantes elementos do executivo a acompanharem-no ao local, por se tratar de uma situação grave que está a acontecer numa zona delicada da cidade. -----

Os restantes membros do executivo concordaram e o senhor presidente suspendeu a reunião por um período de trinta minutos, tendo seguidamente os elementos do executivo se deslocado ao local da referida obra. -----

Retomada a reunião procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

### A - GENERALIDADES

#### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de maio de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e catorze euros e quarenta cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um euros e cinco cêntimos. -----

#### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ **Do Aviso n.º 5826/2016, de cinco de maio**, que procede à abertura de procedimento concursal comum para contratação a termo certo de quatro assistentes operacionais - cozinheiro.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.**-----

**= TRANSPORTES - INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Instituto de Segurança Social, I.P., para deslocação a Faro, no dia nove também de maio corrente, para transporte de um beneficiário do RSI para realização de exame médico no Hospital Distrital de Faro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= TRANSPORTES - ACES CENTRAL - CENTRO DE SAÚDE DE ALBUFEIRA - GABINETE DO CIDADÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a



disponibilização do transporte solicitado pelo ACES Central - Centro de Saúde de Albufeira - Gabinete do Cidadão, para deslocação a Faro, no dia nove também de maio corrente, para transporte de uma munícipe, para realização de uma consulta de Imunodeficiência no Hospital de Faro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E JUDO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Queluz, no dia oito, e pelo Judo Clube de Albufeira, para deslocação ao Barreiro, no dia sete, ambas de maio também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Évora, no dia um de maio corrente, para participação em atividade desportiva, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte,

considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Associação de Paraquedistas do Algarve, para deslocação a Tancos - Vila Nova da Barquinha, no dia quatro;-----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Albufeira, no dia onze, três deslocações à Guia-Albufeira (Zoomarine), no dia dezoito, e ao Centro Educativo do Cerro do Ouro em Paderne, no dia vinte e cinco; -----
- Associação LUËL - Arte em Movimento, para deslocação a Almada, com saída no dia catorze e regresso no dia vinte e cinco; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Faro, no dia catorze; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Almancil, no dia catorze;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Évora, no dia catorze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Ferragudo e a Faro, no dia catorze, e a Queluz, no dia quinze; -----



- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Estôambar, no dia catorze, a Santarém, com saída no dia catorze e regresso no dia quinze, a Lagos, no dia catorze, e a Tavira, no dia quinze;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocações Vila Real de Santo António e a Olhão, ambas no dia catorze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Loulé, a Tavira e a Odiáxere, todas no dia catorze, e a Évora, no dia quinze; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Chamusca, no dia catorze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----**

**= TRANSPORTES - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pelo Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Santo Amaro - Portalegre, no dia catorze de maio também corrente, no âmbito da sua participação no Festival de Folclore. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em seis de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Zoomarine, na Guia, no dia dezanove de maio também corrente, no âmbito de uma visita de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - PORTUGAL 4U - PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Nuclegarve é uma IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social (N.º 81/2008) - que se dedica à realização de atividades sociais, recreativas, culturais, desportivas e lúdicas, tendo por objetivo perseguir a realização de iniciativas de apoio à comunidade, nomeadamente através da implementação do projeto da "Aldeia da Solidariedade". -----*
2. *No âmbito de referido projeto, a Câmara Municipal de Albufeira tem vindo, desde a criação da referida Associação, a apoiar os seus eventos e atividades. -----*
3. *A "Aldeia da Solidariedade" representa um importante projeto de índole social com inegável interesse para o Município e que tem já concretizados passos importantes para a sua implementação, nomeadamente ao nível do respetivo terreno que já existe e que foi cedido pela autarquia para esse efeito. -----*
4. *A "Associação" entregou a documentação que atesta a conformidade da sua situação atual, nomeadamente:-----*
  - a) *O Plano de Atividades e o Orçamento para o ano 2016;-----*
  - b) *A ata da Assembleia Geral que aprovou os documentos referidos na alínea anterior;*
  - c) *As contas referentes ao ano de 2015, com parecer do Conselho Fiscal, e aprovadas pela Assembleia Geral;-----*



5. Esta proposta se enquadra na alínea O), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

Aprovar a cedência de uma comparticipação financeira de € 72.755,00 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco euros) destinados a participar financeiramente o Projeto de Construção da Aldeia da Solidariedade, condicionada à apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada," -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - LUÍS ALEXANDRE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "Aquela Manhã de Abril", da autoria de Luís Alexandre: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 14 de maio do corrente ano, às 17H30; -----

. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

d) Que a mesma se inicia dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal;-

e) Que estará presente um segurança da CMA para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, após as 18H00, sem pagamento de horas extraordinárias; -----

f) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta actividade;-----

g) Que o autor desenvolve a sua atividade profissional em Albufeira e que a Autarquia deve apoiar os autores naturais, residentes ou com ligações ao concelho de Albufeira e à região do Algarve; -----

h) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho

de Albufeira;-----

- i) *Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente;-----*
- j) *Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- k) *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----*

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Aquele Manhã de Abril", da autoria de Luís Alexandre, nos seguintes termos:-----*

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 14 de maio do corrente ano, pelas 17H30;-----*
- Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - APEXA - PESCADOR DE SONHOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

*"Através de documentação que se anexa à presente proposta a entidade acima referida requer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para os dias 17 e 18 de maio de maio de 2016, para a realização de 2 espetáculos de teatro para a infância, dirigidos especialmente para o público escolar. A entrada é gratuita.-----*

*Em termos de apoio técnico e humano, solicitam:-----*

*1. Cedência gratuita do Auditório Municipal, de acordo com:-----*

*Dia 17, montagens, das 19H30 às 00H00-----*

*Dia 18, espetáculos 10H00-12H00; 14H00 às 17H00-----*

*2. Apoio logístico materializado em:-----*

*a) Recursos Humanos - 2 funcionários da CMA: presença de Segurança e Eletricista para apoio ao evento;-----*

*b) Equipamento de som, monição, micros c/tripé (5)-----*

*Considerando:-----*

*1. Disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados;-----*





2. *Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira e dado que a entidade requerente está sedada na área do concelho, é uma entidade sem fins lucrativos e a actividade exercida é da acção social, a cedência ora requerida tem enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira "O Município reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho";*-----
3. *Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário, resultante do apoio ao evento, se encontra cabimentada.*-----

----- **PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à APEXA, nos dias e horários acima referidos, nos seguintes termos:* -----

1. *Cedência por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira.*-----
2. *Obrigatoriedade do cumprimento rigoroso do preceituado no Regulamento anteriormente citado, por parte da entidade requerente.*-----
3. *Cedência do apoio técnico solicitado, condicionado às condições existentes no Auditório e disponibilidades do Município à data do evento.*-----
4. *Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais (SPA e IGAC), se necessárias."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AMECA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL E DE EVENTOS CULTURAIS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

*"Através de documentação que se anexa à presente proposta vem a AMECA solicitar a cedência do Auditório Municipal, nos dias 27 e 28 de maio, para a realização de um espectáculo musical que pretende assinalar o lançamento do 2.º trabalho discográfico do grupo ENTRETENGA, intitulado "Aos Olhos do ENTRETENGA", dirigido à população em geral e com entrada livre, de acordo com:*-----

*Dia 27, montagens, das 14H00 às 16H00*-----

*Dia 28, ensaios e espectáculo, 14H30 às 16H30; 20H00 às 00H00 (com início às 21H30)*-----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;* -----
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstanciam como eixos estratégicos para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região;* -----
- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e o empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;* -----
- d) *Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos, da área do concelho, que tem como objeto o desenvolvimento artístico e cultural, entre outros;*-
- e) *Que o apoio do município à realização de eventos desta natureza garante e viabiliza a prossecução da missão e objetivos das associações concelhias;* -----
- f) *A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários;* -----
- g) *Que o pedido de cedência tem enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do regulamento anteriormente aludido "O Município de Albufeira reserva-se o direito de ceder o AMA, gratuitamente, a terceiros para a realização de actividades que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho.*-----

----- PROPONHO -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à AMECA, nos dias e horários acima referidos, nos seguintes termos: -----*

1. *Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;*-----
2. *A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;* -----
3. *Rigoroso cumprimento dos horários previstos;* -----
4. *Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município."* -

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ACTA - A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE  
- COBRANÇA DE BILHETES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do



seguinte teor: -----

*"No dia 21 de maio do corrente ano, pelas 21H30, no Auditório Municipal de Albufeira, terá lugar o Espetáculo acima identificado, no âmbito do protocolo existente com a ACTA - A Companhia de Teatro do Algarve. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que no concelho de Albufeira há muito eventos culturais com carácter gratuito; -----*
- 2. Que, se em muitos casos a gratuitidade se poderá verificar (eventos especiais, comemorativos, eventos ao ar livre), a sua prática não deverá ser generalizada; -----*
- 3. Que é entendimento que a cobrança de bilhetes é uma fonte de receita, gera expectativa e responsabiliza quem adquire o ingresso; -----*
- 4. Que o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece, no n.º 9 do artigo 6.º "O Município de Albufeira reserva-se o direito de cobrar bilheteira relativamente a espetáculos pelo mesmo promovidos e organizados no Auditório Municipal de Albufeira, cujo respetivo montante dependerá da natureza do evento em causa". -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere que o espetáculo previsto realizar no dia 21 de maio do corrente ano, seja sujeito à cobrança de bilheteira, fixando em € 3,00 (IVA incluído) o valor unitário de ingresso." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= IMÓVEIS - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO A FAVOR DO MUNICÍPIO  
- MINUTA =**

Foi apresentada a minuta da escritura da cedência de parcela de terreno a favor do município de Albufeira, a celebrar com Irilage - Sociedade de Construções, Lda, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Jurídico e Contencioso do seguinte teor: -----

*"Compulsados os elementos constantes das antecedentes etapas, na sequência do pedido de parecer sobre o assunto, formulado por V. Exa., cumpre informar o seguinte: -*

*a) Pretende a requerente - "IRILAGE - Sociedade de Construções, Lda" - a formalização da cedência, por aquela, a favor desta Edilidade, para integração no domínio público municipal de áreas destinadas a arruamentos, estacionamento e passeios, num total de 3.390 m2.-----*

*b) A cedência daquelas áreas decorreu no âmbito do procedimento de controlo prévio*

de operações urbanísticas (n.º 3CP/2015).-----  
Em face do que somos do parecer que a formalização da cedência acarreta a outorga de uma escritura pública de cedência de parcela de terreno; documento solene necessário para que opere a transferência da propriedade daquela área, para o domínio público municipal. -----

Atento no quadro em que a cedência foi despoletada (licenciamento de obras particulares) somos da opinião de que a iniciativa do procedimento de formalização da cedência devia ser despoletada pelo particular, mediante submissão da minuta de escritura de cedência de parcela de terreno a apreciação e deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira. Ao que acresce que, por maioria de razão, da formalização da cedência não podem advir quaisquer encargos para esta Edilidade; pelo que deve ser a interessada a custear as despesas inerentes à outorga daquele contrato. É quanto cumpre informar, pelo que se remete à consideração superior," -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da escritura pública de cedência de parcela de terreno.-----

**= PROTOCOLOS - MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TRIATLO E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com a Federação Portuguesa de Triatlo e o Futebol Clube de Ferreiras, realizar a prova em epígrafe, no dia 14 de Maio, na Zona da Galé. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de numero de praticantes; -----
2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas; -----
3. A Prova fará parte do calendário Nacional da Federação de Triatlo de Portugal, estando incluído na mesma o Campeonato Regional do Algarve.-----
4. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, nomeadamente da Zona Poente do concelho, local com grandes potencialidades até ao momento pouco exploradas. Sobretudo nos primeiros meses do ano, a zona de Açoteias é procurada por um vasto conjunto de equipas e selecções de atletismo,-----
5. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de mar. -----



6. *A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;*-----

*Proponho que:*-----

*A Digníssima Câmara delibere:* -----

*Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração Tripartido, cuja minuta se junta em anexo."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, entre outras, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante máximo de seiscentos euros.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala.**-----

**= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL  
- MOTOCLUBE DE ALBUFEIRA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE  
ALBUFEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA  
- AGRUPAMENTO DE ESCUTAS DE ALBUFEIRA - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE  
APOIO À PESSOA EXCECIONAL DO ALGARVE - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS  
MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE - MOSTRA GASTRONÓMICA - 18.ª  
EDIÇÃO DO PORTUGAL LÉS-A-LÉS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Câmara Municipal de Albufeira pretende organizar, em conjunto com as Associações locais, uma Mostra Gastronómica que coincida com a partida da 18.ª Edição do Portugal de Lés a Lés, evento que resulta de uma parceria entre o Município e a Federação de Motociclismo de Portugal.*-----

*Considerando que:*-----

*A. Albufeira irá acolher a partida da 18 Edição do Portugal de Lés a Lés, numa parceria com a Federação de Motociclismo de Portugal;*-----

- B. Nesse sentido, foi já aprovado em Reunião de Câmara de 4 de Fevereiro de 2015, Protocolo de Colaboração com a Federação de Motociclismo de Portugal, que define os termos dessa organização; -----
- C. No âmbito dessa parceria, o evento trará a Albufeira um total de 1400 participantes diretos, trazendo grande visibilidade para Albufeira e reforçando a sua notoriedade enquanto destino turístico; -----
- D. O Município de Albufeira vai aproveitar esta oportunidade para promover em parceria com Associações Locais, um evento que dê a conhecer o trabalho social realizado na cidade e que incluirá uma Mostra Gastronómica; -----
- E. A referida Mostra servirá de apoio ao evento, nos termos da Proposta já aprovada em Reunião de Câmara referida em B); -----
- F. Para o efeito, foram convidadas as IPSS do concelho, assim como o Agrupamento de Escutas de Albufeira e o Moto Clube de Albufeira. -----
- G. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara delibere: -----

1 - Autorizar a realização do evento nos seguintes termos: -----

- Assegurar a logística necessária à realização da Mostra; -----
- Assegurar a implantação do percurso; -----
- Promover o embelezamento geral da zona de chegada; -----
- Assegurar condições de estacionamento;-----
- Divulgar o evento na comunicação social; -----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da Mostra.-----

2 - Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo, nos termos do qual o Município de Albufeira se vincula a prestar às Associações em causa, uma comparticipação financeira total até € 14.000 (catorze mil euros)."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil euros.-----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----  
Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito  
que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= PROTOCOLOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do  
seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- a) *O disposto no Protocolo assinado pela Câmara Municipal de Albufeira e a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, datado de 12 de Junho de 1997 e as respetivas adendas de 2 de Junho de 2003 e de 20 de Junho de 2005;*-----
- b) *A importância do Museu de Arte Sacra localizado na Ermida de São Sebastião de Albufeira para a cultura e turismo da cidade;*-----
- c) *Que o referido Museu deve estar aberto ao público pelo importante Património Cultural que dispõe à sua guarda;* -----
- d) *Que no ano de 2015, não foi atribuída qualquer comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira;*-----
- e) *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*-----
- f) *Que a situação em causa se enquadra na previsão legal;* -----

**----- PROPONHO -----**

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de conceder um subsídio no valor de 20.261,44 € (vinte mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), no âmbito do Protocolo existente." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTAS DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS  
DE ÁGUA, FERREIRAS, GUIA E PADERNE - ACORDOS DE EXECUÇÃO  
- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - 3.º ADITAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

*"No seguimento da proposta de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 19/03/2014 e sessão da Assembleia*

*Municipal de 21/03/2014, foram os respetivos acordos de execução outorgados nos meses de março e abril de 2014, entre a Câmara Municipal de Albufeira e as Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne.-----*

*Nos acordos de execução acima mencionados encontra-se previsto no n.º 1 da Cláusula 3.ª que "A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as verbas necessárias ao desempenho das competências delegadas, de acordo com o anexo A do presente acordo de execução do qual faz parte integrante e que vigora apenas para o corrente ano, uma vez que os montantes ali constantes serão, obrigatoriamente, revistos anualmente."-----*

*Na sequência do que se encontra previsto na 1.ª revisão das Grandes Opções do Plano 2016/2019 e do Orçamento para o ano de 2016, o ANEXO A dos acordos de execução acima referidos, passa a ter novos montantes. -----*

*----- PROPONHO: -----*

*Que sejam aprovados os aditamentos aos Acordos de Execução de Delegações de Competências nas Juntas de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, Ferreiras, Guia e Paderne, em anexo à presente proposta."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas dos aditamentos aos acordos de execução nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. ----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, os aditamentos aos acordos de execução serem outorgados e produzirem todos os seus efeitos. -----**

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUI JORGE DA CONCEIÇÃO MARTINS  
- REQUERIMENTO =**

*Por Rui Jorge da Conceição Martins foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção do pagamento da mensalidade do mês de setembro de dois mil e quinze, referente a ocupação de via pública com banca para venda de artesanato, em virtude de não pretender ocupar a banca durante o referido mês de setembro. -----*

*Este requerimento encontrava-se instruído com as duas seguintes informações: -----*

*A primeira, com origem nos serviços da Divisão de Polícia Municipal e de Vigilância, do seguinte teor: -----*

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar, que esta agente se encontrou ausente do serviço, não podendo verificar situações de Venda Ambulante. Esta semana foram efectuadas algumas passagens pelo local, não tendo verificado o referido vendedor no local. -----*





*É tudo o que levo ao seu conhecimento para os efeitos julgados por convenientes."*-----  
A segunda, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

*"- Ora, o caso em discussão não se coaduna com qualquer uma das situações, elencadas no supra mencionado normativo regulamentar (artigo 5.º do RTORMA), em que há possibilidade de isenção do pagamento das taxas municipais:-----*

*- Vendo-se, em suma, inconveniente no deferimento da isenção do pagamento das taxas do mês de setembro de 2015." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor das informações, manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - UTILIZAÇÃO NA PRÓXIMA FATURA DO VALOR PAGO A MAIS - LICÍNIO PEREIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação com origem nos serviços da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"Cumpre-me informar que, -----*

*- tendo em conta a informação dos serviços de fiscalização municipal, que informa a área de ocupação de via pública com esplanada com "as dimensões de 11.20m de frente por 2.60m de fundo", área total: 29,12m<sup>2</sup>, que corresponde ao valor a pagar de € 364,00 (meses de abril, maio e junho), -----*

*- o fato de o requerente ter feito o pagamento no valor de € 809,37 (fatura n.º 005/3456 de 01-03-2016),-----*

*Assim, terá pago a mais € 445,37, pelo que se sugere que este valor seja descontado num próximo pedido de ocupação do espaço público"-----*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo, com a duração de 400 horas, prevendo-se iniciar durante o mês de maio de 2016.-----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho das formandas Lúgia Madureira e Diana Davidoaia, na DTDEC - Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte; -----*
- 3. Que o protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar às formandas o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 400 horas, a iniciar durante o mês de maio de 2016; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área do Turismo, não são remuneradas, e as formandas/estagiárias estarão cobertas pelo seguro escolar, pelo que não acarretam quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, nos termos da minuta dos protocolos que se anexa." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"O Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira*



*vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, para uma aluna/estagiária (Rute Vieira) desenvolver um estágio/FCT na área de Técnico de Restauração Cozinha/Pastelaria, no âmbito da Educação Especial, para decorrer na Cantina Escolar dos Calços, com duração de 200 horas, a iniciar em 01-06-2016. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio/FCT, que tem como objetivo dotar a aluna/formanda Rute Vieira de competências técnicas, relacionais e organizacionais, para a sua futura inserção no meio sócio-laboral, adquirindo conhecimentos de ordem prática, na Cantina escolar dos Calços; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio com duração de 200 horas, a partir de 01-06-2016 -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira - Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - BERNARDO ANDRÉ VIEIRA  
SIMÕES BÁRBARA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerando que: -----*

- 1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão*

abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----

Nome	N.º de Horas	Departamento	Unidade Orgânica
Bernardo André Vieira Simões Bárbara	360	DDESC	DDJ

2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----
3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----
4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----
5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, no DDESC/DDJ; -----
6. Os serviços do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes;
7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar no DISU o cidadão Bernardo André Vieira Simões Bárbara para a prestação de 360 horas de trabalho a favor da comunidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - LEONARDO BARRETO MALHEIRO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



*"Considerando que: -----*

*1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----*

<i>Nome</i>	<i>N.º de Horas</i>	<i>Unidade Orgânica</i>
<i>Leonardo Barreto Malheiro</i>	<i>240</i>	<i>DAS</i>

- 2. A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----*
- 3. O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
- 4. Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----*
- 5. Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAS; -----*
- 6. Os serviços da Divisão de Águas e Saneamento, dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverterá a favor do município e dos seus munícipes; -----*
- 7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal; -----*

*PROPONHO: -----*

*Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAS o cidadão Leonardo Barreto Malheiro para a prestação de 240 horas de trabalho a favor da comunidade." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

*Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com*

fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA"  
- MINUTA DO CONTRATO =**

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - JOSÉLIA MARIA SERÁPIO MARCIANO  
- REQUERIMENTO =**

Por Josélia Maria Serápio Marciano foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção do pagamento dos juros da mensalidade de outubro de dois mil e quinze, referente à banca de peixe número vinte e um no mercado dos Calços. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"Considerando o tipo de ocupação e uma vez que a requerente tem cumprindo os pagamentos dentro do prazo; -----*

*Considerando que deve ter havido alguma falta de comunicação entre a requerente e o atendedor, sugere-se, caso considere viável, proceder à anulação dos juros e conceder um prazo de 10 dias, para que a requerente proceda à regularização do valor em dívida."*

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= JUROS DE MORA - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A. - INFORMAÇÃO =**

Foi apresentada uma informação com origem nos serviços da Divisão Financeira, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: ----

*"Face ao exposto, sugere-se que seja concedida a autorização para a realização da despesa relativa aos juros de mora apresentada pela empresa Correios de Portugal, S.A., no valor total de € 257,31 (duzentos e cinquenta e sete euros e trinta e um*



cêntimo).-----  
*Como tal a emissão de cheque para pagamento dos juros de mora deverá ficar condicionada à emissão por parte da empresa Correios de Portugal, S.A. de uma declaração, em como todos os juros de mora em dívida por parte do Município de Albufeira, se encontram liquidados até à data de 03 de maio de 2016. -----*

*Mais se informa que o valor total de € 257,31 diz respeito às faturas de juros de mora n.ºs 2780000126 de 19/01/2016, n.º 2780000545 de 19/02/2016, n.º 2780000932 de 18/03/2016, n.º 2780001261 de 29/04/2016." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, autorizar a realização da despesa nos precisos termos sugeridos.-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1.º CICLO DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-  
*"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 21 de abril de 2016, o número de refeições fornecidas aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2015/2016, e respetivo prolongamento. -----*

Considerando que:-----

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do Jardim-de-infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----*
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Paderne e de Ferreira; -----*
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. --*

-----**PROPONHO:**-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de

refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente do jardim de Infância e da Escola do 1.º Ciclo de Paderne, e ser obrigação do município a atribuição de uma participação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo 2015/2016 e respetivo prolongamento, no valor total de cinco mil, quinhentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ESCOLA DO 1.º CICLO DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
*"O Agrupamento de Escolas de Ferreira enviou por ofício, datado de 21 de abril de 2016, o número de refeições fornecidas aos alunos do 1.º Ciclo de Ferreira com a finalidade da autarquia compensar as despesas inerentes à confeção das refeições fornecidas durante o 2.º período do ano letivo 2015/2016, e respetivo prolongamento. --  
Considerando que: -----*

- 1. Os alunos, o pessoal docente e não docente do 1.º Ciclo de Ferreira, não possuem cantina no próprio estabelecimento de ensino; -----*
- 2. Os acima referidos usufruem da cantina da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Ferreira; -----*
- 3. Existe necessidade de compensar as despesas inerentes à confeção das refeições. ---*

*----- PROPONHO: -----  
Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Agrupamento o compromisso de comunicar à Câmara Municipal de Albufeira, em cada período letivo, o número de refeições usufruídas pelos alunos, pessoal docente e não docente da Escola do 1.º Ciclo de Ferreira, e ser obrigação do município a atribuição de uma participação financeira correspondente às refeições relativas ao segundo período do ano letivo 2015/2016 e respetivo prolongamento, no valor total de seis mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO NOS**





**TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20.º, N.º 1, AL.B) E 130.º A 154.º, DO DECRETO-LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEIXE FRESCO PARA AS CANTINAS ESCOLARES DE ALBUFEIRA, VALE PARRA, VALE RABELHO, CALIÇOS, FONTAÍNHAS, BREJOS E JARDIM DE INFÂNCIA DE ALBUFEIRA, ATÉ AO LIMITE DE 80.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - DESPACHO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do concurso público referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento contínuo de peixe fresco para as cantinas escolares em título, até ao limite de 80.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2016 prevê-se gastar 45.000,00 Euros, acrescido do IVA, e em 2017 os restantes 35.000,00 Euros, acrescido do IVA.-----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º e 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público" previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma. -----*

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 11/06/2014, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será do Sr. Vice-Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.-----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo anúncio, documentos que se submetem à apreciação superior.-----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Maria Manuela Lima (chefe de divisão DEAS), que presidirá, Sílvia Lourenço, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Filipe, sendo suplentes Cátia Estrela e Helena Teodósio, todas técnicas superiores e funcionárias da autarquia."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do caderno de encargos e do programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo

senhor vice-presidente da câmara em quatro de maio corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2015/2016  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-

*"Considerando:*-----

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----
- 2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2015-2016 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2015/27790;*-----
- 3. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*-----

**PROPONHO** -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:* -----

- A LISTAGEM N.º 6 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 (em anexo);*-----
- A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo;*-----
- O envio da listagem para os respectivos Agrupamentos;"*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Sexta listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO  
- ALBANO FREITAS BATISTA - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Cumpridos que estão todos os prazos legais, informa-se que a partir da presente data, o contrato de arrendamento com a Sr. Albano Freitas Batista, relativo à habitação municipal sito na Ladeira da Fonte, Lote 3 - 1.º/Esq. Paderne, Cessou por não utilização da habitação por período superior a 6 meses. -----*

*Neste sentido, sugere-se que este assunto seja remetido para reunião de câmara para que este delibere tomar posse administrativa do imóvel e que quaisquer bens móveis existentes na habitação sejam considerados abandonados a favor do Município de Albufeira de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que refere o seguinte: -----*

*" 5- Salvo acordo em sentido diferente, quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio, são considerados abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário"-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos sugeridos na mesma. -----**

**= HABITAÇÃO SOCIAL - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO  
- ÁUREA FERREIRA ABREU - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Cumpridos que estão todos os prazos legais, informa-se que a partir da presente data, o contrato de arrendamento com a Sra. Áurea Ferreira Abreu, relativo á habitação municipal sito na Ladeira da Fonte, Lote 3 - 2.º/Esq. Paderne, Cessou por não utilização da habitação por período superior a 6 meses. -----*

*Neste sentido, sugere-se que este assunto seja remetido para reunião de câmara para que este delibere tomar posse administrativa do imóvel e que quaisquer bens móveis existentes na habitação sejam considerados abandonados a favor do Município de Albufeira de acordo com o n.º 5 do artigo 28.º da lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que refere o seguinte: -----*

*" 5- Salvo acordo em sentido diferente, quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio, são considerados abandonados a favor deste, que deles pode dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação por parte do arrendatário"-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar**

proceder nos estritos termos sugeridos na mesma. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE MAIO E JUNHO DE 2016**

**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente à atribuição de Subsídio de Arrendamento cumpre a este serviço informar: -----*

*De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu-se à avaliação socioeconómica dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes no quadro em anexo.-----*

*1. Términus da Atribuição do Subsídio de arrendamento -----*

*Verifica-se que o beneficiário abaixo mencionado atinge no presente mês de maio de 2016, o período limite de atribuição do Subsídio tal como o previsto no Regulamento deixando a partir desta data de usufruir deste apoio. -----*

- Edmundo Victor da Costa Ribeiro.-----*

*Verifica-se que a beneficiária abaixo mencionada atinge, no mês de junho de 2016, o período limite de atribuição do Subsídio tal como o previsto no Regulamento deixando a partir desta data de usufruir deste apoio.-----*

- Idalina do Rosário Pinheiro Candeias. -----*

*2. Reajuste dos valores atribuídos após avaliação da documentação entregue -----*

*As beneficiárias abaixo indicadas, entregaram os documentos necessários para a nova avaliação do processo, fora do prazo. -----*

- Natália Sysoeva; -----*

- Carla Isabel Nobre;-----*

- Ana Marta Abreu;-----*

- Leocádia Conceição Coelho;-----*

- Helena Maria Teixeira; -----*

- Ana Paula Pereira Ribeiro; -----*

- Filipe Emanuel Costa; -----*

- Alberto Mendes Gonçalves; -----*

- Engrácia Maria Santos; -----*

- Ana Isabel Pinho; -----*

- Armindo Duarte Lacerda;-----*

- Joaquim António Gonçalves; -----*



- *Simone Torbes Munhós Espírito Santo; -----*
  - *Gracinda dos Reis Camacho Nono no mês de fevereiro, foi-lhe atribuído o valor de 175,00 €. Como a beneficiária se atrasou na entrega dos documentos para reavaliação do processo, quando o serviço procedeu ao reajustamento verificou que o valor do subsídio de arrendamento sofreu a alteração de 175,00 € para 150,00 €, razão pela qual, após efetuado o acerto, no mês de março ser-lhe-á atribuído 125,00 €; -----*
  - *Custódia Maria Costa - após reanálise semestral do processo verifica-se que o Subsídio de Arrendamento sofre uma alteração de 150,00 € para 174,00 € a partir do mês de abril, inclusive. -----*
- 3. Pedido de cessação da atribuição do Subsídio de Arrendamento -----*
- *A beneficiária Maria de Jesus Freira Falé, enviou um email para este serviço (arquivado no processo físico) a informar de que, a partir do dia 31 de março do corrente ano, iria morar para o Alentejo. Solicitou que lhe fosse cessado a Atribuição do Subsídio ao Arrendamento, a partir dessa data. -----*
- 4. Não entrega de documentos para reavaliação dentro do prazo estipulado pelo Regulamento em vigor-----*
- Aos(às) beneficiários(as) que não entregaram a documentação atempadamente ou os(as) beneficiários(as) que devem de entregar a documentação durante o corrente mês, e/ou no mês de junho, não constam no Mapa Anexo os montantes para efeitos de atribuição de Subsídio. Estes constarão no próximo caso regularizem as respetivas situações. -----*
- 5. Prorrogação do Contrato de Arrendamento -----*
- *Relativamente à beneficiária Edith Leolinda Lopes Ferreira, o contrato de Arrendamento termina em 31.05.2016 com a possibilidade de ser prorrogado. Por esta razão, o pagamento do mês de junho fica sujeito à apresentação de documento comprovativo. -----*
- 6. Montante da Verba para efeitos de Pagamento do Subsídio -----*
- Conclui-se que o total da verba necessária é de 21.794,00 € (vinte e um mil setecentos e noventa e quatro euros). -----*
- Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal:-----*
- a) Tome conhecimento términus da Atribuição do Subsídio de Arrendamento referente aos beneficiários constantes no ponto 1;-----*
  - b) Delibere transmitir, às(aos) munícipes referidas(os) no ponto 1, o término da atribuição do Subsídio de Arrendamento, bem como, a possibilidade de poderem -----*

efetuar uma 2.ª candidatura, caso se encontrem em situação de extrema gravidade socioeconómica conforme o estipulado (alínea b) do n.º 1 da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento); -----

c) Delibere aprovar os valores de Subsídio de Arrendamento a atribuir aos beneficiários constante do quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----

d) Relativamente à beneficiária Edith Leolinda Lopes Ferreira delibere o pagamento do Subsídio de Arrendamento, no valor de 150,00 € mensais, referente no mês de maio, ficando a concretização do pagamento dos 150,00 € referentes ao mês de junho dependente da confirmação por parte deste serviço da prorrogação do Contrato de Arrendamento." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOSÉ MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES DA CRUZ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato José Manuel Teixeira Rodrigues da Cruz, a partir do início de maio de 2016, inclusive,"--

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato José Manuel Teixeira Rodrigues da Cruz (candidatura número 43/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DIANA SIQUEIRA JUNQUEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----



*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros), à candidata Diana Siqueira Junqueira, a partir do início de maio de 2016, inclusive;" -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Diana Siqueira Junqueira (candidatura número 41/2016), no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA ANTÓNIA RODRIGUES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Antónia Rodrigues, com efeitos a partir do início de janeiro de 2016, inclusive."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento à beneficiária Antónia Rodrigues, com efeitos a partir do início do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO AMADÚ ALIU BALDÉ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Verificando-se que o beneficiário não se pronunciou sobre o assunto no prazo concedido, sugere-se que a digníssima câmara Municipal delibere cessar a atribuição do subsídio conforme intenção manifestada ou seja com efeitos a partir do início do mês de outubro de dois mil e quinze, inclusive." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando o teor da informação, cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Amadú Aliu Baldé, com efeitos a partir do início do mês de outubro do ano dois mil e quinze, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO - MARIA AUGUSTA METELO BOTINAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----  
Continuar a atribuir subsídio de arrendamento ao agregado familiar de Maria Augusta Metelo Botinas, no valor de 200,00 € mensais; -----*

*Que a atribuição do subsídio de arrendamento a partir do início de maio de 2016, fique condicionada à confirmação da concretização da mudança de habitação do agregado familiar mediante visita domiciliária a realizar pelos técnicos do Serviço de habitação." -*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO POR LISETE MARIA MARQUES RELATIVO A DUAS MENSALIDADES DE JUNHO DE 2016 DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através dos documentos em anexo, vem Lisete Maria Marques, encarregada de educação dos utentes das Piscinas, Matilde Vieira Marques n.º 12952 e Filipe Vieira Marques n.º 12998, solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma fracionada em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de desistência das atividades aquáticas. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. Que a utente pretende a devolução das mensalidades previamente pagas de forma fracionada, referente ao mês de Junho 2016, no valor de 20,64 € x 2 = 41,28 €, por motivos de desistência das atividades aquáticas; -----*
- 2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira". -----*





3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos: -----

Restituir ao utente, o valor previamente pago e de forma fracionada, relativo às mensalidades do mês de Junho de 2016 da E.A.A, por motivos de desistência da frequência das atividades aquáticas no mês referido, no valor total de 41,28 €. -----

A mesma verba deverá ser restituída para Lisete Maria Marques, NIF: 209862394, Urbanização Alto dos Calços, Lote B - 12 A; 8200-667 Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO POR ROSA MARIA REGO RELATIVO A UMA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através dos documentos em anexo, vem Rosa Maria Rego, encarregada de educação da utente das Piscinas, Teresa Leonor Marques n.º 15638, solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma fracionada em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de desistência das atividades aquáticas.-----

Considerando que:-----

1. Que a utente pretende a devolução da mensalidade previamente paga de forma fracionada, referente ao mês de Junho 2016, no valor de 20,64 €, por motivos de desistência das atividades aquáticas;-----

2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira".-----

3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços; -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos:-----

Restituir ao utente, o valor previamente pago e de forma fracionada, relativo à mensalidade do mês de Junho de 2016 da E.A.A, por motivos de desistência da frequência das atividades aquáticas no mês referido, no valor total de 20,64 €.

A mesma verba deverá ser restituída para Rosa Maria Rego, NIF: 187031282, Rua Bem Parece - Pátio Casa da Colina; 8200-372 Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO POR ANA CÉU PINTO GOMES VICENTE RELATIVO A UMA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através dos documentos em anexo, vem Ana Céu Pinto Gomes Vicente, solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma fracionada em conformidade com o n.º 2 do Artigo 11.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira - Apêndice n.º 11 - II Série - n.º 24 - 2 de Fevereiro de 2006, por motivos de desistência das atividades aquáticas.-----

Considerando que:-----

1. Que a utente pretende a devolução da mensalidade previamente paga de forma fracionada, referente ao mês de Junho 2016, no valor de 15,08 €, por motivos de desistência das atividades aquáticas;-----
2. Que no caso em apreço, o mesmo é omissos no Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que, deverá ser remetido para o Artigo 50.º - Casos Omissos, em que "os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Albufeira".-----
3. Tendo em consideração que é legítimo que os utentes que cumpram o estabelecido no Regulamento citado e que por eventuais razões pessoais, de saúde ou outras, apresentem motivos válidos e possam solicitar a devolução de verbas previamente pagas, de forma a não ficarem prejudicados e insatisfeitos, uma vez que, por ora não irão usufruir dos respetivos serviços;-----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere restituir nos seguintes termos:-----

Restituir à utente, o valor previamente pago e de forma fracionada, relativo à mensalidade do mês de Junho de 2016 da E.A.A, por motivos de desistência da frequência das atividades aquáticas no mês referido, no valor total de 15,08 €.



*A mesma verba deverá ser restituída para Ana Céu Pinto Gomes Vicente, NIF: 205749925, Rua José Afonso - Village Montechoro, Lote 125 A 2M fração A; 8200-600 Albufeira."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público.* -----

*Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.* -----

*O valor previsto para esta obra é de 195.000 € mais IVA.* -----

*Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2015/86 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01.* -----

*Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos:* -----

*Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice Presidente* -----

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;* -----

*2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;*

*1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior* -----

2.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior -----  
O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

O processo encontrava-se instruído com o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, o Mapa de Quantidades, o Plano de Prevenção e Gestão de RCD e o Plano de Segurança e Saúde, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELECOMUNICAÇÕES NO CAMINHO DO MONTE E RUA TORRE DA MEDRONHEIRA - OLHOS DE ÁGUA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa João Jacinto Tomé, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e sete de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "RETIFICAÇÃO E ALARGAMENTO E DOTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DA ESTRADA MONTECHORO - FONTAÍNHAS - 1ª FASE" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, considera-se que o pedido de correção do cálculo de revisão de preços solicitado pela empresa Tecnovia deverá ser indeferido. -----*

*Tendo em conta o cálculo da revisão de preços definitiva efetuado, verifica-se que o mesmo é de 78.521,05 € mais IVA, a favor do Empreiteiro. -----*

*Dado que o Empreiteiro já recebeu o valor de 72.015,74 € mais IVA, resultante do*



*cálculo da 2.ª revisão de preços provisória aprovada por deliberação de Câmara de 31/3/2009, verifica-se agora que o mesmo deverá receber do Município de Albufeira o valor de 6.505,31 € mais IVA. -----*

*Deste modo, solicita-se o cabimento de 6.505,31 € mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. Camara o seguinte: -----*

*1) A aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 78.521,05 € mais IVA, a favor do Empreiteiro. -----*

*2) O pagamento de 6.505,31 € mais IVA à empresa Tecnovia, relativos à revisão de preços definitiva da empreitada supracitada. -----*

*3) O indeferimento ao pedido de correção do cálculo de revisão de preços apresentado pela empresa Tecnovia." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação: -----**

**a) aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de setenta e oito mil, quinhentos e vinte e um euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro; -----**

**b) autorizar o pagamento de seis mil, quinhentos e cinco euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., relativo à revisão de preços definitiva; -----**

**c) indeferir o pedido de correção do cálculo de revisão de preços apresentado pela empresa. -----**

**Antes da discussão dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do procedimento, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS, DE CINCO LUGARES, A GASÓLEO, DE SEIS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS, DE CINCO LUGARES, A GASOLINA, E DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS, TIPO COMERCIAL - LOTE 1 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

**Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----**

"Tendo em conta os considerandos expostos, o júri propõe manter a exclusão das propostas dos concorrentes, Renault Portugal S.A., Autogirar - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda e Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículo, S.A. e sugere a adjudicação do fornecimento do presente procedimento, por lotes, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos e respetivas propostas, conforme abaixo indicado: -----

Lote 1 - Fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, de cinco lugares, a gasóleo, de seis viaturas ligeiras de passageiros, com cinco lugares, a gasolina e de uma viatura ligeira de mercadorias, tipo comercial, pelo valor de 86.481,10 € + IVA, ao concorrente SIVA- SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOVEIS, SA.; -----

Lote 2 - Fornecimento de três viaturas de mercadorias de caixa aberta com cabine dupla e peso bruto 3.5 Ton, pelo valor de 69.000,00 € + IVA, ao concorrente IVECO PORTUGAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS INDUSTRIAIS S.A.;-----

Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 12.º do Programa do Concurso. -----

Deverão ser celebrados contratos escritos, relativamente a ambos os lotes, nos termos dos artigos 94.º a 106.º do diploma legal referido." -----

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório: -----

a) manter a exclusão das propostas dos concorrentes Renault Portugal S.A., Autogirar - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda e Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículo, S.A.; -----

b) adjudicar o fornecimento do Lote 1 - Fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, de cinco lugares, a gasóleo, de seis viaturas ligeiras de passageiros, com cinco lugares, a gasolina e de uma viatura ligeira de mercadorias, tipo comercial, pelo valor de oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um euros e dez cêntimos + IVA, ao concorrente SIVA- SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOVEIS, SA.;-----

c) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA**



**FORNECIMENTO DE TRÊS VIATURAS DE MERCADORIAS DE CAIXA ABERTA  
COM CABINE DUPLA E PESO BRUTO DE 3,5 TONELADAS - LOTE 2 -  
RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

*"Tendo em conta os considerandos expostos, o júri propõe manter a exclusão das propostas dos concorrentes, Renault Portugal S.A., Autogirar - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda e Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículo, S.A. e sugere a adjudicação do fornecimento do presente procedimento, por lotes, de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos e respetivas propostas, conforme abaixo indicado:-----*

*Lote 1 - Fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros, de cinco lugares, a gasóleo, de seis viaturas ligeiras de passageiros, com cinco lugares, a gasolina e de uma viatura ligeira de mercadorias, tipo comercial, pelo valor de 86.481,10 € + IVA, ao concorrente SIVA- SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOVEIS, SA.;-----*

*Lote 2 - Fornecimento de três viaturas de mercadorias de caixa aberta com cabine dupla e peso bruto 3.5 Ton, pelo valor de 69.000,00 € + IVA, ao concorrente IVECO PORTUGAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS INDUSTRIAIS S.A.;-----*

*Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 12.º do Programa do Concurso.-----*

*Deverão ser celebrados contratos escritos, relativamente a ambos os lotes, nos termos dos artigos 94.º a 106.º do diploma legal referido."-----*

O processo continha a minuta do contrato referente a este procedimento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório:-----**

**a) manter a exclusão das propostas dos concorrentes Renault Portugal S.A., Autogirar - Sociedade Comercial de Automóveis, Lda e Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículo, S.A.;-----**

**b) adjudicar o fornecimento do Lote 2 - Fornecimento de três viaturas de mercadorias de caixa aberta com cabine dupla e peso bruto 3.5 Ton, pelo valor de**

sessenta e nove mil euros + IVA, ao concorrente IVECO PORTUGAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS INDUSTRIAIS S.A.; -----

c) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE JANEIRO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de cinco de maio corrente, do seguinte teor:-----

*Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 16 de Março 2016 (sgdcma/2016/14579) informa-se:-----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Janeiro de contadores não domésticos, a 23 de Março de 2016, terminando a 13 de Abril de 2016. -----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----*

*Sexta -feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----*

*As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----*

*Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----*

*Em anexo:-----*

*- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Janeiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis. ---*

*Contadores não domésticos -----*

*• N.º total de consumidores em dívida - 150 -----*

*• Suspensões de abastecimento - 17-----*





- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 29 -----*
- *Contadores inacessíveis - 13 -----*
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 85 -----*
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 17-----*
- *Contratos anulados - 6 -----*
- Contadores domésticos -----*
- *N.º total de consumidores em dívida - 570-----*
- *Suspensões de abastecimento - 135-----*
- *Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 145 -----*
- *Contadores inacessíveis - 36-----*
- *Pagamentos efetuados antes da suspensão - 233-----*
- *Pagamentos efetuados depois da suspensão - 117-----*
- *Contratos anulados - 15 -----*
- *Casos sociais - 1ª-----*

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À  
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO  
DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de quatro de maio corrente, do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 13 de Abril 2016 (sgdcma/2016/20790) informa-se: -----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Fevereiro de contadores não domésticos, a 14 de Abril de 2016. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 3 de Maio de 2016. -----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte*

metodologia:-----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos;-----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos;-----

Sexta -feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos.-----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos.-----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento.-----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Fevereiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 3 de Maio de 2016).-----

Contadores não domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 125-----

• Suspensões de abastecimento - 15 (Até dia 3 Maio 2016)-----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 25-----

• Contadores inacessíveis - 12-----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 58-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 7-----

• Contratos anulados - 7-----

Contadores domésticos-----

• N.º total de consumidores em dívida - 603-----

• Suspensões de abastecimento - 53 (Até dia 3 Maio 2016)-----

• Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 125-----

• Contadores inacessíveis - 21-----

• Pagamentos efetuados antes da suspensão - 248-----

• Pagamentos efetuados depois da suspensão - 51-----

• Contratos anulados - 9-----

• Casos sociais - 2'-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE MARÇO DE 2016 - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Março, até à presente data. -----*

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 12 de Maio de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 11 de Maio 2016. -----*

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----*

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----*

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão, quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --**

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE CARLOS MANUEL PEREIRA BENTO =**

De Carlos Manuel Pereira Bento, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de abril último, pelo qual solicita a instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno na freguesia de Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, findo o qual; -----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que são cumpridas as condições impostas; -----*

*b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----*

*1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----*

*2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----*

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----*

**Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----**

**a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----**

**b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----**

**c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----**

**d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso**



o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----  
e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva, Ana Vidigal e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito; votou contra a vereadora Célia Pedroso. --

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA47776 de 29-12-2015 -----  
Processo n.º: **64/2015** -----

Requerente: **Ministério da Economia - Direção Geral de Energia e Geologia - Área Sul/Algarve**-----

Local da Obra: EN 125 Km66+600, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Pedido parecer referente a posto de abastecimento destinado a venda ao público-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos do parecer técnico de vinte de abril de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17619 de 07-05-2015 -----  
Processo n.º: **740/1980**-----

Requerente: **Florival Cabrita Bacalhau** -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia para prédio de habitação/serviços - Oficina-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de abril de dois mil e**

dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3706 de 28-01-2015; 7007PU de 24-02-2015 e 7007 de 24-02-2015-----

Processo n.º: **538/1990**-----

Requerente: **Manuel António Martins** -----

Local da Obra: Galé, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de dezembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32661 de 01-09-2015; 38123 de 21-10-2015 e 3231 de 28-01-2016 -----

Processo n.º: **172/1985**-----

Requerente: **Albino Galheto Cano da Silva** -----

Local da Obra: Joinal, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de oito de fevereiro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34930 de 29-09-2015 -----

Processo n.º: **49/2015** -----

Requerente: **Célia Maria Dias Rocha e Outros** -----



Local da Obra: Barradinha, Freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação de um edifício de habitação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30617 de 11-08-2015 e 41323 de 12-11-2015-----

Processo n.º: **2EA/2013** -----

Requerente: **Geoff Meadows Cruises Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação de recinto itinerante - Pista de Karts ou Kartódromo "Indoor" -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----**

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23216 de 16-06-2015 -----

Processo n.º: **601/1981**-----

Requerente: **José de Jesus Carneiro**-----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de licença especial para conclusão de obra inacabada-----

**Foi, por unanimidade, deliberado prorrogar o prazo por mais um ano, tendo em conta o parecer da Divisão jurídica e Contencioso datado de nove de dezembro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1239 de 13-01-2016 -----

Processo n.º: **6/2016**-----

Requerente: **Interjumbria, Empreendimentos Turísticos e Industriais, S.A.**-----

Local da Obra: Roja - Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de muro de vedação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado solicitar parecer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve a título de colaboração institucional.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14751 de 17-04-2015 e ECMA4506 de 10-02-2016 -----

Processo n.º: **26IP/2015**-----

Requerente: **Francisco João Delgado Mercês de Mello**-----

Local da Obra: Praia Maria Luísa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Construção de piscina de adultos e vestiários-----

**Foi, por unanimidade, deliberado não considerar viável o solicitado, tendo em conta o parecer técnico de um de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de nove de dezembro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23694PU de 18-06-2015 e 23694 de 18-06-2015-----

Processo n.º: **2/2011**-----

Requerente: **Cabana Fresca - Exploração Turística e Hotelaria, Lda**-----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de dezembro de dois mil e quinze.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43304 de 25-11-2015 e 2306 de 21-01-2016 -----





Processo n.º: **605/1983**-----

Requerente: **Maria Teresa Nunes da Costa**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Apreciação de licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de cinco de maio de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e um de abril de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38677 de 26-10-2015 e ECMA2801 de 25-01-2016-----

Processo n.º: **6/2015**-----

Requerente: **Borges & Dinis, Lda**-----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença e ampliação de edifício existente/estabelecimento de bebidas - bar com música ao vivo-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado tendo em conta os antecedentes do processo, bem como o parecer do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de onze de maio de dois mil e dezasseis remeter para a Divisão Jurídica e de Contencioso para emissão de parecer quanto aos procedimentos a adotar no que respeita à aprovação do projeto de arquitetura.**----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10890 de 24-03-2016-----

Processo n.º: **522/2002**-----

Requerente: **Maria Fernanda Oliveirinha Guerreiro**-----

Local da Obra: Travessa Alves Correia n.º 18, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença especial para conclusão da obra inacabada pelo período de 1 mês-----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido pelo período de um mês.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38428 de 22-10-2015; 722 de 08-01-2016 e 5761 de 19-02-2016-----

Processo n.º: **53/2015**-----

Requerente: **António José Oliveirinha Inácio**-----

Local da Obra: Poço das Canas, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação existente-----

-----  
Apreciação de licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de maio de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de três de março de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40632 de 06-11-2015 -----

Processo n.º: 2T/2015 -----

Requerente: **António Pinheiro Silva, Unipessoal Lda** -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente destinada à construção de um empreendimento turístico de turismo rural - "Casa Bolacha" -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34813 de 23-09-2015 -----

Processo n.º: 313/1986 -----

Requerente: **Knut Sonne Larsson e Outro** -----

Local da Obra: Vale Mangude, Rua do Lago, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o



interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21257 de 02-06-2015 e 12440 de 06-04-2016-----

Processo n.º: **8/2013** -----

Requerente: **Alarrenda - Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Av.ª 25 de Abril n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício destinado a comércio-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16632 de 15-05-2014; 26195 de 28-07-2014; 38008 de 31-10-2014; 3263 de 26-01-2015; Ecma18934 de 15-05-2015 e ECMA37437 de 14-10-2015-----

Processo n.º: **1OU/2014**-----

Requerente: **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.**-----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Pedido de prorrogação do alvará de licença de exploração-----  
provisório n.º 1/20015 referente ao posto de abastecimento de combustíveis líquidos-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por seis meses.** --

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6464PU de 19-02-2015 e 6464 de 19-02-2015-----

Processo n.º: **11IP/2015**-----

Requerente: **Carlos Manuel do Couto**-----

Local da Obra: Av.ª Gago Coutinho n.º 33, Cerro da Lagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa á viabilidade de alteração de edifício de habitação colectiva-----

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos do parecer técnico de dois de maio de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e quatro de junho de dois mil e quinze.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): Informação Técnica dos SVFT datada de 04-05-2016 -----  
Processo n.º: **9CP/2009** -----

Requerente: **Nataliya Kozhemyakina** -----

Local da Obra: Rua D. Afonso III, n.º 9 a 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datado de 06-05-2016 para ratificação  
referente às obras de demolição e escavação do prédio -----

**Foi, por unanimidade, deliberado ratificar a decisão tomada por despacho do  
Senhor Presidente datado de seis de maio de dois mil e dezasseis.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o  
senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo  
sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de  
setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a  
minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e cinco minutos, foi a  
reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo  
senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de  
Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

